



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, Sala 1H35 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4381/3291-6304 - www.ppggeo.ig.ufu.br - posgeo@ufu.br



**EDITAL PPGGEO Nº 3/2024**

16 de setembro de 2024

Processo nº 23117.061671/2024-11

**SELEÇÃO DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital de abertura das inscrições e do processo de seleção para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Geografia 2025-1

O Extrato do edital foi publicado no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_ na seção 3, página \_\_\_ do Diário Oficial da União.

A coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO, do Instituto de Geografia - IGUFU da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal/UFU nº 591 de 01 de fevereiro de 2024 e também pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e o processo de seleção para alunos regulares e aluno especial, para o PPGGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado Acadêmico para ingresso no primeiro semestre de 2025.

**1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O presente processo seletivo será regido por este Edital, pelas Resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação – CONPEP, pela Resolução nº 05/2018 do CONPEP - Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pela Portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGGEO /IGUFU comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppggeo.ig.ufu.br/>

1.4. No ato da inscrição, o PPGGEO disponibilizará ao candidato o edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo na secretaria e no endereço eletrônico do PPGGEO - <http://www.ppggeo.ig.ufu.br>

1.5. Ao se inscrever no certame, o candidato:

a) declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

b) compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados no endereço eletrônico do PPGGEO - <http://www.ppggeo.ig.ufu.br>, dos quais não poderá alegar desconhecimento;

c) autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.

1.6. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 h às 11:00 h e das 14:00 h às 17:00 h. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGGEO

Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35

Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.ig.ufu.br> e-mail: [posgeo@ufu.br](mailto:posgeo@ufu.br)

1.7. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao Processo de Seleção serão disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>.

## 2- NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

Curso	Quotas			Vaga Adicional	Total
	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Pessoas sob políticas humanitárias no Brasil	
Alunos Regulares					
Mestrado	21	6	1	1	29
Doutorado	13	4	1	1	19

2.2. A distribuição das vagas por área de concentração / linha de pesquisa/docente está descrita no ANEXO 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. Candidatos/as inscritos/as na modalidade de reserva de vagas para pessoas em situação de **refúgio, asilo político, apatridia, acolhida humanitária ou sob outras políticas humanitárias no Brasil** deverão apresentar comprovante de acordo com o Art 2º da Resolução CONSUN Nº 36, DE 27 DE JUNHO DE 2022, disponível em: <http://www.reitoria.ufu.br/Resolucoes/resolucaoCONSUN-2022-36.pdf>

2.4.1. O PPGGEO instituirá comissão interna permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), disponível no link: <http://www.diepaфро.ufu.br>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente

classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e o com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3 – PRÉ-REQUISITOS**

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) em Geografia e de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar, reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC). As vagas disponíveis são para a área de concentração e para as linhas de pesquisa do PPGGEO.

3.2. Poderão se inscrever egressos de cursos de graduação de longa duração (graduação plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.2.1. Neste caso o candidato deverá anexar justificativa da solicitação de inscrição que será analisada pela comissão examinadora, podendo ainda solicitar documentação comprobatória para subsidiar a justificativa apresentada pelo candidato.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

3.4. Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira **no ato da inscrição**.

3.4.1. Serão aceitos certificados de proficiência em: espanhol, inglês e francês.

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de novembro 2022.

3.6. Serão aceitos os certificados de exames oficiais emitidos pela respectiva instituição certificadora, considerando-se as validades neles declarada, pelos:

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou de demais instituições públicas de ensino superior;

b) Cambridge, a partir do nível intermediário;

c) Michigan, a partir do nível intermediário;

d) TOELF, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

e) D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades

Francesas;

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca-ES.

3.6.1. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo 24 meses, a partir da realização dos mesmos.

3.7. Os candidatos estrangeiros não naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>).

b) Certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>)

### **4 – INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição do candidato ao PPGGEO compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme item 4.7.1;

4.1.2. A segunda consiste na análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos;

4.2. O candidato deverá inscrever-se pelo e-mail: [selecao\\_ppgeo@ig.ufu.br](mailto:selecao_ppgeo@ig.ufu.br)

4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa;

4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis no link de inscrição do certame de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição;

4.5. Não será cobrada a taxa de inscrição;

4.6. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	23/10/2024 a 31/10/2024	Até às 23:59h	elecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da análise da documentação	04/11/2024	A partir das 17h	www.ppgeo.ig.ufu.br
Homologação final das inscrições	07/11/2024	A partir das 17h	www.ppgeo.ig.ufu.br

4.7.1. Documentação exigida:

a) Requerimento, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGGEO <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>, ou na secretaria do Programa, no bloco 1H, Sala 35, do Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia-MG;

b) Certificado de Proficiência em língua estrangeira;

c) Certificado de Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;

d) Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 6)

e) cópia simples e legível de:

1) Diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso de graduação emitida pelo órgão competente;

2) Para os candidatos ao curso de Mestrado: diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que, até o dia anterior à matrícula no PPGGEO, terá concluído o curso e colado grau oficialmente.

3) Para os candidatos ao curso de Doutorado: diploma de graduação e diploma de Mestrado ou atestado ou certidão de conclusão do curso de Mestrado. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pelo PPG de origem de que até o dia anterior à matrícula no PPGGEO terá concluído o curso de Mestrado.

4) Registro civil (certidão de nascimento ou casamento)

5) Documento de identidade;

6) Comprovante de quitação eleitoral;

7) CPF;

8) Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9) Para os candidatos ao curso de Mestrado, o histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado, o histórico do curso de Mestrado;

10) Projeto de pesquisa que deverá seguir obrigatoriamente o modelo constante do Anexo 4;

4.6.11 Currículo vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes <http://www.lattes.cnpq.br>

4.6.11.1 Os documentos comprobatórios do Currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (ANEXO 6)

4.6.11.2 A Planilha de Pontuação (ANEXO 6) deve estar devidamente preenchida

4.6.11.3 O Currículo, a documentação comprobatória e a Planilha devem estar em UM ÚNICO documento PDF.

## 5 – PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que atenderem aos requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos(as) à Seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS: a primeira e a segunda de caráter eliminatório e classificatório; a terceira de caráter classificatório.

5.1.2. Cronograma

Atividade	Data	Horário	Local
<b>ETAPA I – Eliminatória/Classificatória</b>			
Prova Escrita	11/11/2024	14:00 as 17:00 h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Leitura pública da prova de conhecimento específico - Mestrado	12/11/2024	Início às 08:00h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Leitura pública da prova de conhecimento específico - Doutorado	12/11/2024	Início às 14:00h	Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado da prova de conhecimento específico	18/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado final (após recursos)	21/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
<b>ETAPA II – Eliminatória/Classificatória</b>			
Análise de Projeto	18 à 22/11/2024		Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado	25/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado final (após recursos)	28/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
<b>ETAPA III – Eliminatória/Classificatória</b>			
Análise de Curriculum	18 à 22/11/2024		Campus Santa Mônica (salas a serem informadas no mural e Sítio Eletrônico do PPGGEO)
Resultado	25/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado final (após recursos)	28/11/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
<b>ETAPA IV – Resultado Final</b>			
Resultado final	02/12/2024	17:00h	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGGEO
Resultado final após recurso	05/12/2024	17:00h	

### 5.1.3. Etapa I – Prova escrita

5.1.3.1 A prova escrita constará de dissertação sobre um tema a ser sorteado dentre 3 (três), previamente elaborados pelas Comissões de Avaliação das Linhas de Pesquisa, baseadas na bibliografia sugerida no ANEXO 2;

5.1.3.2 A Leitura Pública das Provas de Conhecimento Específico será realizada em sessão pública e obrigatória para todos os candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão obedecer à sequência para a leitura das provas, divulgada pela Comissão de Seleção no dia da Leitura da Prova. A Leitura das Provas será realizada em separado pelos candidatos das respectivas Linhas de Pesquisa e Cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão ter disponibilidade e permanecer durante todo o tempo de leitura das provas desta etapa;

5.1.3.3 A não realização da Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;

5.1.3.4 À Prova Escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2 (dois).

5.1.3.5 A nota da Prova Escrita será composta pela média simples das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o ANEXO 3.

5.1.3.7 O número de páginas a serem redigidas pelo candidato será de no máximo 03 (três) laudas;

5.1.3.8 É vedado qualquer tipo de identificação do candidato na Prova Escrita, sob pena de desclassificação;

5.1.3.9 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60 (sessenta) nesta etapa.

#### 5.1.4. Etapa II – Avaliação do Projeto

5.1.4.1. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1, conforme Anexo 5;

5.1.4.2. As notas serão atribuídas conforme os parâmetros de avaliação e suas respectivas pontuações, discriminado no Anexo 5. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 60,0 (setenta) pontos nesta etapa.

5.1.4.3. Os projetos fora da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do PPGGEO não serão avaliados.

5.1.4.4. A nota do projeto de cada candidato(a) será composta pela média das notas atribuídas pelos examinadores, considerando os parâmetros adotados conforme o Anexo 5.

#### 5.1.5. Etapa III – Análise do Currículo

5.1.5.1 A etapa 3 consiste na análise do Currículo e terá caráter classificatório, sendo atribuída nota máxima de 100 (cem), com peso 1;

5.1.5.2 Na avaliação do Currículo será considerada a produção dos últimos 5 (cinco) anos (outubro 2019 a outubro 2024). A comprovação do Currículo deverá ser realizada conforme orientações dos ANEXOS 6 (Mestrado) ou 7 (Doutorado), observando-se o curso pretendido correspondente.

5.1.5.3 O aluno deverá, obrigatoriamente, preencher a Planilha de Pontuação, de acordo com o ANEXOS 6 (Mestrado) ou 7 (Doutorado), observando-se o curso pretendido correspondente.

#### 5.1.6. Nota de Corte e Critérios de Desempate

5.1.6.1. Será considerado aprovado, tanto no Processo Seletivo do Mestrado quanto do Doutorado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Etapa 1 (Prova de Conhecimentos Específicos) e na Etapa 2 (Projeto de pesquisa).

##### 5.1.6.2. Critérios de Desempate

5.1.6.2.1. Os critérios de desempate são, nessa ordem:

a) Melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa.

b) Melhor nota no Currículo.

#### 5.1.7. Etapa IV – Resultado Final

5.1.7.1. A pontuação para a classificação final para cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado) será calculada da seguinte forma:

Pontuação para Classificação Final = (Nota da Prova de Conhecimentos Específicos x 2 + Nota do Projeto + Nota do Currículo) ÷ Dividido por 4

5.1.7.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa. 5.1.7.3. Resultado Final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.

## 6 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

### 6.1. Da impugnação do edital

6.1.1. Este Edital poderá ser impugnado/contestado por qualquer cidadão interessado, DESDE que não seja ultrapassado o prazo de até 10 dez dias ANTES das inscrições;

6.1.2. Passado/esgotado o prazo (de até 10 dias anteriores às inscrições) estabelecido no item 6.1.1, não se admitirá qualquer impugnação ou contestação ao presente Edital.

6.1.3. Em não havendo, dentro do prazo estabelecido, impugnação ao presente Edital, todos os interessados sujeitar-se-ão aos Termos nele estabelecidos, sem qualquer direito à contestação.

6.2. A impugnação deverá ser enviada dentro do prazo estabelecido no item 6.1.1 por meio do e-mail [Selecao\\_ppgeo@ig.ufu.br](mailto:Selecao_ppgeo@ig.ufu.br) à Coordenação do PPGGEO e deve conter as justificativas de fato e de direito bem como os argumentos objetivos que justifiquem a reanálise ou a contestação dos termos do presente Edital.

- 6.3. O prazo para a resposta da Coordenação às contestações do presente Edital é de até 03 (três) dias úteis.
- 6.4. A eventual impugnação/contestação do presente edital não suspenderá nem interromperá os prazos nele estabelecidos.
- 6.5. Dos Recursos
- 6.5.1. O(s) recurso(s) deve(m) ser interpostos, exclusivamente pelo(a) candidato(a), no prazo estabelecido neste Edital e devem ser encaminhados pelo(a) candidato(a) interessado em recorrer do resultado à Secretaria do Programa PPGGEO por meio de e-mail [Selecao\\_ppgeo@ig.ufu.br](mailto:Selecao_ppgeo@ig.ufu.br) contendo a(s) justificativa(s) legais e de direito, bem como os argumentos claros e objetivos que serão objeto de análise da autoridade competente dentro do prazo estabelecido.
- 6.5.2 Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do Processo Seletivo.
- 6.6. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 6.7 O Candidato poderá recorrer em três instâncias, em graus sucessivos, a saber: primeira instância, colegiado do PPGGEO; segunda instância, Conselho do IGUFU; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 6.8. O recurso interposto deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.9. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 6.10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 6.11. Na ocorrência do disposto no item 6.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

## **7 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 7.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 7.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.
- 7.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.
- 7.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia localizada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1H, sala 35, Santa Mônica, Uberlândia – MG, ou no endereço eletrônico do PPGGEO (<http://www.ppgeo.ig.ufu.br>).
- 7.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 7.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico;
- 7.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado (Ata) sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.
- 7.8. Os resultados finais dos concursos serão homologados e divulgados na forma pela Coordenação do PPGGEO, na forma dos itens 5.1.2.
- 7.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na secretaria do PPGGEO segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGGEO, as normas gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.
- 7.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a avaliação oral e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas, avaliação oral e/ou nos documentos apresentados.

7.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGGEO solicitação de condições especiais.

7.12. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGGEO

Uberlândia, 16 de setembro de 2024.

RITA DE CÁSSIA MARTINS DE SOUZA  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Geografia - PPGGEO  
Portaria de Pessoal N° 591, de 01 de fevereiro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cassia Martins de Souza, Coordenador(a)**, em 16/09/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5705617** e o código CRC **C93BF324**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

**Lista de Linhas de Pesquisa de docentes orientadores do PPGEO, e número de vagas por linha de pesquisa.**  
Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar <http://www.ppgeo.ig.ufu.br/>

LINHA DE PESQUISA 1 – Estudos Territoriais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	Mestrado	Doutorado
Profa. Dra. Beatriz Ribeiro Soares	Geografia Urbana; Planejamento Urbano/Regional	1	1
Prof. Dr. Júlio César de Lima Ramires Martins	Geografia Urbana e Geografia da Saúde.	2*	0
Prof. Dr. Mirlei Fachini Vicente Pereira	Geografia Econômica e Regional; Uso do território e agronegócio no Brasil	1	1
Prof. Dr. Rivaldo Faria	Pobreza e desigualdades socioespaciais: análises espaciais de indicadores sociais; Privação social e saúde; Modelagem de dados socioespaciais; Modelos multicritérios	1	1



Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	1	0
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira	Planejamento e Gestão Urbano/Regional; Mobilidade Urbana Sustentável; Redes de transporte e ordenamento territorial.	2	2
<b>TOTAL</b>		<b>8</b>	<b>5</b>

<b>LINHA DE PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias</b>		<b>VAGAS</b>	
<b>Docentes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Prof. Dr. Alan Silveira	Geomorfologia; Geopedologia; Análise da Paisagem	1	0
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.	1	0
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Geodésia Ambiental; Modelagem do campo de gravidade da Terra; Sistemas de Altitudes	1	1
Profa. Dr <sup>a</sup> . Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues	Planejamento Territorial Ambiental; Avaliação de Impactos Ambientais de atividades agrossilvipastoris e urbanas; Geografia Histórica Ambiental	2	0
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente	1	2
Prof. Dr. João Vítor Meza Bravo	Cartografia, Sistemas de informação Geográfica; mapeamento Colaborativo; Cognição Espacial; Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade	2	2
Prof. Dr. Luíz Antônio de Oliveira	Estatística e modelagem matemática de dados ambientais, Geoprocessamento, Hidrologia, Hidrogeologia e Hidroquímica.	2	0
Prof. Dr. Paulo Cezar Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica	0	2
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Geoprocessamento e Sensoriamento remoto.	3	1
Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Ferreira	Hidrologia; Climatologia; Recursos Hídricos.	0	1
Prof. Dr. Vinícius de Lima Dantas	Biogeografia	1	0
<b>TOTAL</b>		<b>14</b>	<b>9</b>

<b>LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais</b>	<b>VAGAS</b>
---	--------------

<b>Docentes</b>	<b>Temas de pesquisa</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Profa. Dr <sup>a</sup> . Amanda Regina Gonçalves	Educação Geográfica; Linguagem e Processos Formativos	1	0
Prof. Dr. Antonio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.	2	0
Profa. Dr <sup>a</sup> . Adriany de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.	2	2
Profa. Dr <sup>a</sup> . Rita de Cássia Martins de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia	1	1
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia.	0	1
<b>TOTAL</b>		<b>06</b>	<b>04</b>

## ANEXO 2

### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

#### **LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais**

HARVEY, D. A produção capitalista do espaço. São Paulo: Annablume, 2005.

LEFEBVRE, H. A revolução urbana. Trad. Martins, S. Belo Horizonte: UFMG, 1999. OLIVEIRA, A. U. de. A mundialização da agricultura brasileira. São Paulo: Iände Editorial, 2016. SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 1996.

SANTOS, M. et al. Território, territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, 2ª ed.

SPOSITO, M. E. B.; WITHACKER, A. M. (Orgs.). Cidade e campo: Relações e contradições entre o rural e o urbano. São Paulo: Outras Expressões, 2013

#### **LINHA PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias**

COUTINHO, L. M. Biomas Brasileiros. São Paulo: Oficina de Textos, 2016, 128p.

GUERRA, A. J. T. e JORGE, M. C. O. (Orgs.). Degradação de solos no Brasil. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. v.1. 320 pg.

MAGUIRE, D. J.; LONGLEY, P. A.; RHIND, D. W.; GOODCHILD, M. F. Sistemas e Ciência da Informação Geográfica. 3. ed. Porto Alegre: Bookman., 2013.

RESENDE, M.; CURI, N.; REZENDE, S.B.; CORRÊA, G.F.; KER, J. C. Pedologia: base para distinção dos ambientes. 6.ed. rev. Lavras MG: UFLA, 2014. 378p.

ROSS, J.L.S. Ecogeografia do Brasil. Subsídios para planejamento ambiental. São Paulo: Oficina de Texto. 2006.

TUCCI, C. E. M.; BRAGA, B. (Orgs.). Clima e Recursos Hídricos no Brasil. Porto Alegre: Coleção ABRH, vol.9, 2003.

#### **LINHA DE PESQUISA 3 - Educação Geográfica e Representações Sociais**

ANJOS, V. D. Atenção, política! Yves Lacoste na crítica ao terceiro-mundismo e aos estudos pós-coloniais. Terra Brasilis (Nova Série) [Online], 15 | 2021 Disponível em:

<http://journals.openedition.org/terrabilis/8150>

BAUMAN, Zygmunt. Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

CALLAI, H. C.; CAVALCANTI, L. D. . S.; CASTELLAR, S. M. V. Lugar e cultura urbana: um estudo comparativo de saberes docentes no brasil. Terra Livre, [S. l.], v. 1, n. 28, p. 91– 108, 2015.

CAMPOS, R. R. O golpe nas Ciências Humanas 1964 e Estudos Sociais. Geografia, v. 27, n.

3, 2002. Disponível: <https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/1910>

FANON, F. Os condenados da Terra. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LAYRARGUES, P. P. e LIMA, GUSTAVO F. C. As macro tendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. Ambiente & Sociedade. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nynhjdZ4hYdqVFdYRtx/?lang=pt#>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809- 4422.

MORAES, A.C.R. Território e História no Brasil. São Paulo: Hucitec/Anna Blume, 2002.

MOREIRA, R. Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica. São Paulo: Contexto, 2009.

SILVA, L. R. A natureza contraditória do espaço geográfico. São Paulo: Contexto, 1991.

### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DE CONHECIMENTO

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Argumentação lógica e coerente	10,0
Clareza de exposição que revele o domínio da língua portuguesa	10,0
Domínio dos conceitos utilizados	30,0
Domínio de bibliografia sobre o tema	30,0
Tratamento atualizado do tema	20,0
TOTAL	100,0

### ANEXO 4

#### MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português;
Limitado a 10 (dez) páginas, para o Mestrado / 15 (quinze) páginas para o Doutorado;
Formatação: Folha A4; Margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; Espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; Fonte Times New Roman ou Arial; tamanho 12
Contendo os seguintes itens: a. Título; b. Resumo;

- c. Palavras-chave;
- d. Introdução;
- e. Objetivos da pesquisa;
- f. Hipótese(s) de pesquisa (obrigatória apenas para o doutorado)
- g. Justificativa e resultados esperados;
- h. Proposição metodológica;
- i. Cronograma
- j. Referências

## ANEXO 5

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e adequação ao nível de mestrado/doutorado.	0 a 20,0
Apresentação	Formato adequado	0 a 5,0
	Ortografia e gramática	0 a 10,0
	Clareza na exposição das ideias	0 a 10,0
Resumo	Apresentação clara e objetiva	0 a 5,0
Fundamentação Teórica (Introdução; Justificativa e Objetivos)	Mérito científico/Hipótese	0 a 10,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema da pesquisa	0 a 5,0
	Justificativa adequada	0 a 10,0
	Coerência dos objetivos	0 a 10,0
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados aos objetivos propostos	0 a 10,0
	Adequação dos prazos propostos para o desenvolvimento da pesquisa	0 a 5,0
<b>TOTAL</b>		<b>100,0</b>

## ANEXO 6

Candidato (a): \_\_\_\_\_ ( ) Mestrado ( ) Doutorado

### TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO

\*Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2019 outubro de 2024

(I)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
-----	------------------

PRODUÇÃO CIENTÍFICA	(30,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	10,0			
Nacional	5,0			
Regional / Local	3,0			
1.3 Livros e Capítulos de livros				
Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0			
Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0			
Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0			
Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0			
TOTAL ITEM I			___pontos	___pontos

(II) ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia (≥360h) (limitado ao máximo de duas)	10,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins (≥360h)	5,0/curso			

(limitado ao máximo de duas)				
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (≥30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins (<30h) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/ Residência pedagógica voluntária institucionalizado	8,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular (≥60h)	4,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	3,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	2,0/trabalho			

<b>(III) ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (30,0 PONTOS)</b>			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades relacionadas à Geografia e Áreas afins	5,0semestre			
3.2 Assessorias e Consultorias em instituições públicas e privadas *limitado a 5 (cinco) relatórios	2,0/relatório			
3.3 Atuação no Ensino Médio e Fundamental	5,0/semestre			
3.4 Atuação como Tutor de EAD	2,0/semestre			
3.5 Curso de Extensão Universitária em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	2,0/curso			
3.6 Mini Curso Acadêmico em Geografia e Áreas afins (>ou= 30h) *limitado a, no máximo, 5 (cinco) cursos	1,0/curso			

TOTAL ITEM III		__pontos	__pontos
----------------	--	----------	----------

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 100 (cem) pontos. 2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2018 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.

3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.

4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.

5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2017- 2022.

**PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

ITENS	I PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	III ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 30)	(Máximo 40)	(Máximo 30)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – DOUTORADO**

**\*Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2018 a outubro de 2022**

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA (50,0 PONTOS)			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
1.1 Artigos completos em periódicos				
A1	30,0			
A2	25,0			
A3	20,0			
B1	15,0			
B2	10,0			
B3 ou inferior	5,0			
1.2 Trabalhos completos em eventos				
Internacional	8,0/trabalho			

Nacional	4,0/trabalho			
Regional / Local	2,0/trabalho			
<b>1.3 Livros e Capítulos de livros</b>				
1.3.1 Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			
1.3.2 Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3 Capítulos de Livros publicados com Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	10,0/livro			
1.3.4 Capítulos de Livros publicados sem Conselho Editorial *limitados a 2 capítulos na mesma obra	5,0/livro			
<b>TOTAL ITEM I</b>			___pontos	___pontos

<b>II -ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (10,0 PONTOS)</b>			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
2.1. Organização de evento (limitado a, no máximo, cinco eventos)	1,0/evento			
2.2. Ministrante de palestras e conferências (limitado ao máximo de cinco participações)	1,0/evento			
2.3. Membro de Mesa Redonda (limitado ao máximo de cinco participações)	1,0/evento			
<b>TOTAL DO ITEM II</b>			___PONTOS	___PONTOS

<b>III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (40,0 PONTOS)</b>			
	Pontuação	No. Documento	Pontuação declarada	Conferência pela Comissão
3.1 Atividades Técnicas e Didáticas				
3.1.1 Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	0,5/relatório			



3.1.2 Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins	1,0/semestre			
3.1.3 Ensino Fundamental, Médio e Superior	1,0/semestre			
3.1.4 Atuação como Tutor de EAD	0,5/semestre			
<b>3.2 ORIENTAÇÕES</b>				
3.2.1 Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	2,0/orientação			
<b>3.3 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS</b>				
3.3.1 Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	1,0/banca			
<b>3.4 CURSOS MINISTRADOS</b>				
3.4.1 Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (>ou= 30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,5/curso			
3.4.2 Mini Curso acadêmico em Geografia e Áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, três cursos)	0,3/curso			
TOTAL DO ITEM III			___ PONTOS	___ PONTOS

**Observações:**

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: <http://lattes.cnpq.br>) com base na produção a partir de outubro de 2018 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no ANEXO 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no ANEXO 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de Geografia 2017-2020.

**[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]**

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES ACADÊMICAS	III - ATIVIDADES DIDÁTICAS E TÉCNICAS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 50)	(Máximo 10)	(Máximo 40)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				

## **ANEXO 7**

### **INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR**

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste ANEXO.

#### **-TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS**

Para artigos completos deve-se apresentar o arquivo integral do mesmo, observando dados do período em informações de cabeçalho e rodapé do texto.

#### **-TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS**

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o print screen da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

#### **-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL**

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de printscreen do site da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

#### **-LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL**

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de print screen do site da editora.

#### **-ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

#### **-ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS**

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de anotações na carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outros).

#### **-ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS**

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

#### **-PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

–CURSOS MINISTRADOS

Apresentar cópia das declarações de disciplina de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.